MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA I INSTITUTO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS **CÂMPUS SENADOR CANEDO**

EDITAL 006/2024/DAA/Câmpus Senador Canedo/ IFG, de 07 de Novembro de 2024

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS - CURSO SUPERIOR (Não Remunerado)

A Pró-Reitoria de Ensino e o Câmpus Senador Canedo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Chefia de Departamento das Áreas Acadêmicas, torna pública a abertura de Processo Seletivo para o preenchimento de vagas de monitorias voluntárias no Câmpus Senador Canedo do IFG. O programa de monitoria integra as ações de apoio às atividades acadêmicas e de estímulo à permanência do educando, constituindo-se em experiência formativa vivenciada pelo discente, por meio do acompanhamento do docente responsável pelas respectivas disciplinas.

1. DO OBJETO

1.1. O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento de 1 (Uma) vaga de monitoria voluntária, por meio da seleção de estudantes regularmente matriculados em cursos regulares presenciais do IFG no primeiro semestre letivo de 2024, conforme disposto no quadro seguinte:

Câmpus / Departamento	Disciplina/Nível de Ensino	Número de vagas	Curso do candidato à monitoria	Curso(s) a serem atendidos	Professor Responsável
Senador Canedo	Álgebra Linear	1	Bacharelado em Engenharia de Produção	Bacharelado em Engenharia de Produção	Marcos Tsujii

1.2 As vagas de monitoria disponibilizadas neste edital aplicam-se, somente, ao atendimento à disciplina para a qual o estudante foi selecionado.

Parágrafo Único. O acompanhamento do atendimento aos discentes em disciplinas correlatas é de responsabilidade do docente que deverá observar todas as cláusulas constantes do presente edital, não podendo sobrepor-se ao atendimento aos discentes na disciplina contemplada com a vaga de monitoria.

1.3. A seleção de monitores para atendimento às disciplinas dar-se-á entre os estudantes matriculados no mesmo nível de ensino.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:
 - 2.1.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos regulares, presenciais, do Instituto Federal de Goiás;
 - 2.1.2 Ter obtido aprovação na disciplina para a qual pleiteia a monitoria, com nota igual ou superior a 6,0 (seis);
 - 2.1.3 Ter disponibilidade de vinte horas semanais para atender as atividades de monitoria, nos horários definidos pelos respectivos Departamentos de Áreas Acadêmicas, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas regulares no curso;
 - 2.1.4 Não se encontrar em débito com nenhum dos programas geridos pelo IFG;
 - 2.1.5 Não estar cumprindo penalidade disciplinar de suspensão, nos termos previstos no Regulamento do Corpo

Discente do IFG.

2.1.6 Realizar todos os procedimentos de inscrição nas datas e horários estabelecidos pelo presente edital de seleção de monitores.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 3.1 As inscrições serão efetuadas no período de 18 à 19 de Novembro de 2024, nos horários de funcionamento do CAA/DAA (Sala das Coordenações de Curso) do Câmpus, das 09h às 14h, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação exigida.
- 3.2 O candidato deverá anexar uma cópia legível e atualizada do histórico escolar e da carteira de Identidade e preencher a ficha de inscrição fornecida pelo CAA/DAA do Câmpus, conforme anexo I Ficha de Inscrição.
- 3.3 Os processos deverão ser endereçados ao Departamento de Áreas Acadêmicas a que se vincula à disciplina, conforme quadro constante do item 1.1 do presente edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 A seleção de estudantes consistirá na média aritmética das duas etapas a seguir (anexo IX Ficha de avaliação):
 - 4.1.1 Classificação através do coeficiente de rendimento obtido através do histórico escolar;
 - 4.1.2 Entrevista que terá a pontuação de 5 a 10;
 - 4.1.2.1 A entrevista deverá abordar perguntas sobre: disponibilidade e motivação para a atuação como monitor, conhecimentos teórico/prático da disciplina em se pretende atuar e capacidade de comunicação.
- 4.2 Para a condução do processo de seleção de monitorias, o(s) Departamento(s) de Áreas Acadêmicas constituirá(ão), para cada disciplina, uma comissão de avaliação composta por dois professores sendo um deles, necessariamente, o professor responsável pela disciplina e pelo acompanhamento do bolsista monitor.
- 4.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, com base no resultado final e convocados de acordo com o número de vagas disponíveis, respeitando-se a ordem de classificação.
- 4.4 Em caso de empate de notas, será observado os seguintes critérios de desempate:
 - a) A maior nota na disciplina pleiteada verificado no sistema de gestão acadêmica do IFG.
 - b) O de maior idade.
- 4.5 É vedado ao aluno que tiver cumprindo penalidade disciplinar de suspensão, nos termos previstos pelo Regulamento do Corpo Discente do Instituto Federal de Goiás, concorrer e/ou assumir atividades de monitoria.

Parágrafo Único: A critério do professor responsável, a avaliação descrita no item 4.1.2, poderá ser substituída por prova escrita, prova oral ou apresentação referente ao conteúdo das disciplinas descritas no item 1.1, seguindo a mesma pontuação.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE RESPONSÁVEL

- 5.1 Responsabilizar-se pelo acompanhamento e supervisão de todas as atividades desenvolvidas pelo estudante monitor, assegurando a compatibilidade de horários para que não haja prejuízo das atividades acadêmicas do mesmo no curso.
- 5.2 Elaborar o Plano de Atividades de monitoria contemplando 20 (vinte) horas semanais do monitor assim distribuídas: 8 (oito) horas semanais para o acompanhamento das atividades de planejamento teórico-prático e para o estudo individual no âmbito da disciplina e 12 (doze) horas semanais para atendimento direto aos estudantes da disciplina, conforme anexo II Plano de Atividade Monitoria.
- 5.3 Aprovar relatório mensal de cumprimento de todas as atividades previstas, conforme anexo III Relatório Mensal.
- 5.4 Responsabilizar-se pela avaliação de desempenho do monitor identificando necessidades de remanejamento de vagas e estudantes, submetendo à apreciação do Conselho Departamental, conforme anexo IV Ficha Avaliação Desempenho.
- 5.5 Receber, aprovar e encaminhar o Relatório Final (anexo V Relatório Final), para a Coordenação Acadêmica para arquivamento e controle.

- 6.1 Conhecer e cumprir as normas constantes do presente Edital;
- 6.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades constantes do Plano de Atividades de monitoria, conforme anexo II Plano de Atividade Monitoria;
- 6.3 Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para a monitoria, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas;
- 6.4 Atender e auxiliar os estudantes nas atividades teóricas e práticas da disciplina;
- 6.5 Cumprir com assiduidade e pontualidade as atividades de monitoria previstas no Plano de Atividades;
- 6.6 Participar do processo de avaliação do programa de monitoria, em conjunto com o docente responsável;
- 6.7 Apresentar ao Departamento de Áreas Acadêmicas, quando for o caso, solicitação de seu desligamento do Programa com antecedência mínima de dez dias.

Parágrafo único. O monitor não poderá assumir a realização de atividades técnico- administrativas, ministrar aulas, bem como aplicar ou corrigir provas, em substituição ao Professor.

7. DAS CONDIÇÕES DA MONITORIA VOLUNTÁRIA E DA ADMISSÃO

- 7.1 Assinar Termo de Compromisso de cumprimento de todas as normas constantes do presente edital e das atividades inerentes à monitoria.
- 7.2 Disponibilidade para jornada de monitoria de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, conforme horários definidos pela/o professor/a-orientador/a com a anuência do Departamento de Áreas Acadêmicas, sendo que doze horas semanais devem ser de atendimento aos estudantes e oito horas de estudo individual e acompanhamento das atividades de planejamento do professor.
- 7.3 O candidato selecionado deverá comparecer quando convocado pela Coordenação Acadêmica do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus para assinatura de Termo de Compromisso, conforme anexo VI Termo de Compromisso.

8. CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

	Etapas	Período
1	Inscrição dos candidatos no CAA/DAA (Sala das Coordenações de Curso) do Câmpus	18/11/2024 à 19/11/2024
2	Lista de Inscrições Homologadas	20/11/2024
3	Aplicação das avaliações	21/11/2024 à 25/11/2024
4	Data de publicação do resultado preliminar do processo pelo Departamento de Áreas Acadêmicas	26/11/2024
5	Data para apresentação de recurso contra o resultado preliminar do processo junto ao Departamento de Áreas Acadêmicas, junto ao protocolo e endereçado ao Departamento de Áreas Acadêmicas	27/11/2024
6	Data para o Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus publicar o resultado final do processo seletivo de monitoria na página eletrônica do câmpus.	28/11/2024
7	Assinatura do Termo de Compromisso no Departamento de Áreas Acadêmicas	29/11/2024
8	Início da monitoria em todos os cursos	02/12/2024

	constantes do Edital.	
9	Paralização das atividades de Monitoria	22/12/2024 - 12/01/2025
10	Reinicio Atividades de Monitoria	13/01/2025
11	Término da monitoria de todos os cursos	28/02/2025

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1 É de responsabilidade da Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus a conferência das informações prestadas, bem como solicitar o desligamento do monitor quando comprovada falsidade nas informações e /ou documentos apresentados.
- 9.2 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas do presente edital.
- 9.3 Informações adicionais poderão ser obtidas junto às Coordenações de Curso do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus.
- 9.4 A ausência às atividades regulares de monitoria por período superior a três (03) dias consecutivos ou sete (07) intercalados, sem apresentar justificativa ou se a mesma for indeferida pelo Departamento responsável, implicará no desligamento do estudante do programa.
- 9.5 O monitor excluído do programa de monitoria poderá ser substituído por outro estudante classificado no processo de seleção, dentro dos prazos de vigência do Edital.
- 9.6 O estudante poderá concorrer e atuar como monitor na mesma disciplina por, apenas, dois períodos letivos consecutivos ou intercalados.
- 9.7 Para os casos em que o estudante já atuou em dois semestres letivos consecutivos, o mesmo poderá concorrer, mas não poderá assumir caso haja outro estudante aprovado.
- 9.8 A inserção do estudante no programa de monitoria na condição de voluntário, sem o recebimento de bolsa mensal de monitoria, não o desobriga do cumprimento da todas as condições previstas no presente edital.
- 9.9 O monitor terá direito a declaração de participação no programa de monitoria contendo o respectivo número de horas de participação, emitido pelo Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus de origem.

Senador Canedo, 07 de Novembro de 2024.

Prof^a Maria Betânia Gondim da Costa

Diretora Geral/IFG

Portaria 1680, de 08/10/2021

Profa Maria Valeska Lopes Viana

Pró-Reitora de Ensino/IFG

Portaria 1651/2021

Anexo I - FICHA DE INSCRIÇÃO DEMONITORIA

I – DADOS DA MONITORIA **EDITAL** DISCIPLINA ORIENTADOR CAMPUS_DEPARTAMENTO II- IDENTIFICAÇÃO ACADÊMICA DO ALUNO NOME DO ALUNO **MATRÍCULA** CURSO PERIODO DO CURSO NOTA NA DISCIPLINA III- DADOS PESSOAIS DO ALUNO CPF IDENTIDADE ENDEREÇO **TELEFONES** E-MAIL

OBSERVAÇÃO:

Documentos a serem anexados no processo:

10. Cópia legível e atualizada do histórico escolar e,

11. Cópia da Carteira de Identidade

Senador	Canedo	de	de 2023
Seriauui	Carreuo,	ue	ue 202

Assinatura do aluno

Anexo II - PLANO DE TRABALHO DE MONITORIA

DISCIPLINA:

1.	DAD	OS D	o pro	FESSOR
----	-----	------	-------	--------

1.1. Identific	ação do Professor			
Nome:				
Titulação:			T	
Fone:			E-mail:	
Departamen	to_Câmpus:			
2. DADOS DO M	ONITOR			
2.1. Identific	ação do Monitor			
Nome:				
Curso/Perío	do:			
Matrícula:				
Matricula:				
Fone:			E-mail:	
Departamen	to_Câmpus:			
3. DADOS DA DI	SCIPLINA ENVOLV	IIDA		
3.1. Dados G	ierais da Disciplina			
Código	Nome	Cursos atendido	os	Turmas atendidas
<u> </u>		1		<u> </u>
- Dados Quantitativo	os			
Número esti monitoria	mado de alunos a s	erem atendidos pe	ela	

4.1 – Atendimento da Monitoria								
1- Atividades de planejamento teórico-prático e estudo individual (8 horas/semana) 2 – Atendimento direto aos alunos (12 horas/semana)								
Horário	Horário Segunda-feira Terça-feira Quarta-feira Quinta-feira Sexta-feira Sábado							

OBSERVAÇÕES:

Entregar a versão final ao responsável no Departamento de Áreas Acadêmicas pela monitoria e que deverá criar uma pasta própria para controle interno (IFG) e externo (TCU).

	Senador Canedo,	de	_ de 2023
Assinatura do Monitor			
Assinatura do Orientador			

Anexo III - RELATÓRIO MENSAL DEMONITORIA

I. - IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR

NOME DO MONITOR	
NOME DO ORIENTADOR	
PERÍODO TRABALHADO	
DISCIPLINA	
CAMPUS/DEPARTAMENTO	

II. – QUESTIONÁRIO

QUESTÃO	RESPOSTA
Você participou de alguma atividade de orientação em sala de aula com o professor?	
a. Descreva quais atividades.	
Quantos alunos você atendeu por dia esse mês, em média?	
Qual o dia da semana em que houve mais procura na monitoria?	
Qual o horário em que houve mais procura na monitoria?	
A procura da monitoria se restringiu aos períodos de avaliação?	
Você precisou fazer uma exposição de algum conteúdo para um grupo de alunos?	
7. Quais os tópicos da matéria que os alunos tiveram mais dúvidas?	
Por algum motivo você não cumpriu seu horário na monitoria ou saiu mais cedo?	
a. A falta foi justificada ao Departamento e notificada com antecedência aos alunos?	

Observação1:			

	Observação 2: Caso ex	kista a necessidade de listar a descreva ad		te ao Item 1.1 e iter	m 7,	
•					 ,	
Observação 3: Entre	gar o relatório mensal de	monitoria à Coordenação Ac	adêmica de Áreas F	Responsável.		
			Ser	nador Canedo,	de	_ de 2023
		Assinatura do I	Monitor			
		Assinatura do O	rientador			

LISTA DE ALUNOS ATENDIDOS MENSALMENTE NA MONITORIA

NOME DO MONITOR	
NOME DO ORIENTADOR	
DISCIPLINA	
CAMPUS/DEPARTAMENTO	

DIA	HORÁRIO	MATRÍCULA	TURMA	CONTEÚDO DA DISCIPLINA	ASSINATURA

Anexo IV - FICHA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DEMONITORIA

I. - IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR

NOME DO MONITOR	
NOME DO ORIENTADOR	
PERÍODO TRABALHADO	
DISCIPLINA	
CAMPUS/DEPARTAMENTO	

II. – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO MONITOR

Avaliar a monitoria, utilizando os seguintes conceitos:

1- Não Suficiente 2- Regular 3 - Bom 4 - Ótimo 5 - Excelente

PARÂMETROS	DESCRIÇÃO	CONCEITO
CONHECIMENTO	Conhecimento demonstrado.	
CRIATIVIDADE	Apresentação de ideias inovadoras.	
INICIATIVA	Procura de soluções de problemas, por iniciativa própria.	
COOPERAÇÃO	Atuação junto aos demais colegas no sentido de contribuir.	
INTERESSE	Envolvimento natural para o desenvolvimento das tarefas e para o conhecimento do Instituto.	
ASSIDUIDADE	Comparecimento nos dias estabelecidos e cumprimento das	
	horas previstas.	
PONTUALIDADE	Comparecimento na hora determinada para o início dos trabalhos.	
RESPONSABILIDADE	Cumprimento das atribuições e deveres decorrentes da monitoria.	
FLUÊNCIA VERBAL	Capacidade de se expressar junto aos colegas.	
RELACIONAMENTO	Facilidade e espontaneidade na relação com os colegas.	
ZELO	Cuidado na utilização pelos materiais e equipamentos da Instituição.	

POSTURA	Atitude profissional adequada no desempenho das atividades da Instituição.	
DEDICAÇÃO	Nível de envolvimento nas atividades e responsabilidades para com as tarefas designadas.	
AVALIAÇÃO FINAL	O ajustamento geral do monitor ao Instituto.	

OBSERVAÇÕES:			
	Senador Canedo,	de	de 2023

Assinatura do Orientador

Anexo V - RELATÓRIO FINAL DEMONITORIA

I. - IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR

NOME DO MONITOR	
NOME DO ORIENTADOR	
HORÁRIO DE TRABALHO	
SALA DE TRABALHO	
DISCIPLINA	
CAMPUS/DEPARTAMENTO	

II. - QUESTIONÁRIO

QUESTÃO	RESPOSTA	
Você participou de quantas atividades de orientação em sala de aula com o professor?		
1.1 Descreva 3 atividades.	Preencher abaixo	
2 Quantos alunos você atendeu nos meses, em média?	Maio: Junho: Julho:	
3 Qual o dia da semana em que houve mais procura na monitoria?	Segunda () Terça () Quarta () Quinta () Sexta () Sábado ()	
4 Qual o horário em que houve mais procura na monitoria?	Manhã() Tarde() Noite()	
5 A procura da monitoria se restringiu aos períodos de avaliação?	Sim () Não ()	
6 Você precisou fazer uma exposição de algum conteúdo para um grupo de alunos?	Sim() Não()	
7 Cite 3 tópicos da matéria que os alunos tiveram mais dúvidas?	Preencher abaixo	
8 Quantas faltas ocorreram durante o período da monitoria		

Observação 2: Listar as respostas, referente a	o item 7, descreva aqui.			
		Senador Canedo,	de	de 2023
				
	Assinatura do Monitor			
	Assinatura do Orientador			

Observação 3: Entregar o relatório final de monitoria à Coordenação Acadêmica de Áreas Responsável para arquivamento.

Anexo VI - TERMO DE COMPROMISSO DA MONITORIA

Eu,	, CPF Nº:	, D.I	End. Residencial
	CEP	, inscrito e selecionado pelo Edital N° _	
Processo Seletivo de Monitores da disciplina de			do Câmpus
Senador Canedo COMPROMETO-ME no período de viç			edital e
responsabilizar-me pela execução das atividades desigr	nadas conforme Planc	de Trabalho.	
Dados Adicionais:			
Telefones de contato ()			
E- mail:			
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
		Senador Canedo, de	de 2023
		Geriador Gariedo, de	de 2023
			

Assinatura do Monitor

Anexo VII - FREQUÊNCIA MENSAL DE ATIVIDADES DE MONITORIA

Data	Início	Término	Observação

	Senador Canedo,	de	de 2023
Assinatura do Monitor			
Assinatura do Orientador			

Anexo VIII – Ficha de avaliação

I. – IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	
NOME DO(A) 1° AVALIADOR(A) - RESPONSÁVEL PELA MONITORIA	
NOME DO(A) 2° AVALIADOR(A)	
SALA DA AVALIAÇÃO	
HORÁRIO DA AVALIAÇÃO	
DISCIPLINA	

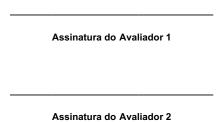
II. – AVALIAÇÃO

Avaliação	Nota
Coeficiente de rendimento	

Avaliação	Nota – de 5 à 10	
Disponibilidade e motivação para a atuação como monitor		
conhecimentos teórico/prático da disciplina em se pretende atuar		
3. Capacidade de comunicação		
Média dos itens 1, 2 e 3		

Avaliação	Nota
Coeficiente de rendimento	
Média dos itens 1, 2 e 3	
Media final	

Senador Canedo, _	de	de 2023
-------------------	----	---------



Documento assinado eletronicamente por:

- Maria Betania Gondim da Costa, DIRETOR(A) GERAL CD2 CP-SENADOR, em 11/11/2024 13:28:12.
- Maria Valeska Lopes Viana, PRO-REITOR(A) CD2 REI-PROEN, em 07/11/2024 17:57:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 584696

Código de Autenticação: b58d331906



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Rodovia GO-403, Km 7, Quinhão 12-E, None, Zona Rural, SENADOR CANEDO / GO, CEP 75264.899 (62) 3612-2200 (ramal: 00)